ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Alteracao Pregao 0003

"SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EDITAL"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2019
EDITAL nº 0003/2019
Modalidade: "PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que está ALTERANDO o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, em virtude da alteração no Anexo I do Edital.**

DO OBJETO: Aquisição de Sistema RTK, par de receptores GNSS L1/L2 – RTK (em tempo real) para o setor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços de Xanxerê-SC, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

DA ALTERAÇÃO - Ficam alteradas as Especificações do ANEXO I (Descrição do item) do Edital, passando a vigorar a presente alteração:

ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Descrição do item

Item	Especificação	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Máximo Unit.	Valor Total R$
01	**Nota importante:** *O Receptor GNSS, os Softwares de Coleta e Processamento de Dados e o Coletor de Dados devem ser do mesmo fabricante, garantindo assim a total compatibilidade do sistema.* **Receptores GNSS** Com as seguintes características: Par de Receptores RTK que deverão possuir no mínimo de 225 canais cada receptor (225 canais o base e 225 canais o móvel), para rastreamento das portadoras L1/L2 das constelações GPS e GLONASS, suporte para WAAS e EGNOS e possuir opção de upgrade para as futuras constelações GALILEO e BeiDou, bem como para o sinal L5. Receptor GNSS, antena, memória interna ou memória via cartão e bateria deverão ser totalmente integrados em uma única peça. O receptor deverá possuir Bluetooth integrado para transmissão de dados sem fio e permitir comunicação com coletor de dados, com o PC e com outros	01		**R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	dispositivos que possuam a mesma tecnologia. O receptor deverá informar através de leds ou tela: estado do receptor (ligado/desligado), estado de gravação de dados, rastreamento de satélites e situação da bateria. Precisões: estática horizontal de 3 mm + 0.1 ppm e vertical de 3,5 mm + 0.4 ppm ou melhor; estático rápido horizontal de 3 mm + 0.5 ppm e vertical de 5 mm + 0.5 ppm ou melhor e Precisão cinemática em tempo real (RTK) horizontal 8mm+1ppm RMS e vertical 15mm+1ppm ou melhor. Capacidade de realização de levantamentos do tipo estático, estático rápido, Stop & Go e cinemático. Deverá possuir taxa de atualização configurável pelo usuário de 1, 2, 5 e 10Hz e atualizável até 20Hz. Capacidade de operação entre as temperaturas de -40°C a +60°C ou melhor, suportar umidade de 100%, ser totalmente à prova d'água IP67 ou melhor e suportar submersão rápida de até 1m. Ser à prova de queda de até 2,00m de altura do bastão sobre o concreto e suportar vibrações conforme padrão MIL STD 810F. Cada receptor deverá possuir bateria de Íons de Lítio, interna, recarregável e removível, tendo o conjunto de baterias autonomia máxima de até 8 horas de trabalho em campo e possuir opção de utilização de bateria externa de 12 Volts no receptor base. O receptor deverá ter memória que pode ser interna ou removível com capacidade para armazenamento de pelo menos 500 horas de dados brutos, rastreando uma média de 14 satélites, com taxa de gravação de 15s. Deverá possuir no mínimo duas portas seriais para comunicação via cabo. Deverá permitir entrada e saída de dados no formato RTCM nas versões 2.1, 2.3, 3.0 e 3.1, no mínimo. O receptor deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento. **Licença de Uso de Software de pós-processamento e tratamento de dados.** **(01 (uma) licença por par de receptores)** Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Pós Processamento de dados, do mesmo fabricando do Receptor GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows 6.0 ou superior;				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	b) O Software deve ser no idioma português, para pós-processar dados L1/L2; c) A licença de operação do Software de Processamento de Dados deverá ser registrada no próprio fabricante e o *hardlock*, deverá ser através de dispositivo USB; d) Que no mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O Software deve processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O Software deve permitir visualização dos dados levantados; g) O Software deve ajustar Redes Geodésicas; h) O Software deve ter capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato Rinex; i) No software o usuário deverá poder inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Deverá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos vetores ajustados bem como seus desvios-padrão, assim como os resíduos após o ajustamento desses vetores; j) O software deverá ter atualização gratuita por pelo menos um ano. k) O softwares deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante dos receptores. **COLETOR DE DADOS (01 por par)** Deve ser do mesmo fabricante dos receptores GNSS, garantindo assim total compatibilidade do sistema. O sistema deverá vir acompanhado de um coletor de dados com sistema operacional em ambiente Windows; • Deverá ter display colorido, com tela de tamanho igual ou superior a 4 polegadas, sensível ao toque e com iluminação de fundo; • Deve ser robusto e deverá possuir teclado alfanumérico com teclas físicas individuais para cada letra e para cada número. Caso não possua teclas individuais para cada letra e para cada número, o coletor deve possuir uma tela de no mínimo 7 polegadas;				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	• Memórias mínimas de 256 MB RAM e 2 GB Flash; • Deverá ter Bluetooth e Wi-Fi integrados; • A comunicação entre o receptor e o coletor de dados deverá ser sem fio; • Bateria interna recarregável, tendo a bateria ou o conjunto de baterias autonomia para até 10 horas de trabalho. Não serão aceitos aparelhos que trabalhem exclusivamente com pilhas; • A prova d'água com classificação IP67; • Processador mínimo de 620 MHz. • Dispor de porta serial RS232, porta USB; • Deve possuir câmera de 5MP ou melhor, com flash integrado; • Deve possuir GPS Integrado para navegar e encontrar pontos; • Peso máximo com bateria interna 1,2 Kg; **Licença de Uso de Software de Coleta de Dados** Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Coleta de dados, do mesmo fabricante dos Receptores GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. Deverá possuir software em português para coleta de dados, configuração, gerenciamento do receptor e cálculos diversos. O mesmo software deverá permitir o controle de receptores GNSS e ainda permitir a realização de levantamentos stop and go, cinemático e locação. **Acessórios que deverão acompanhar cada par de receptores:** Conjunto de baterias com duração conforme especificação para os Receptores, com carregadores capazes de carregarem todo o conjunto de uma só vez; Bateria ou conjunto de baterias com duração conforme especificação para o Coletor de Dados, com carregadores capazes de carregarem todo o conjunto de uma só vez; 1 cabo para conectar receptor ao microcomputador; 1 base nivelante com adaptador; 1 tripé de alumínio para receptor base; 1 bastão extensível de 2,0 metros para o receptor rover, de fibra de vidro ou carbono; 1 bipé para o bastão citado acima; 1 bastão de 8 metros;				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	2 malas rígidas do próprio fabricante para transporte dos receptores; 1 suporte/Engate para acoplar o coletor de dados no bastão; Demais itens necessários para a utilização do sistema. **OBS:** 1. Todos os itens (hardwares e softwares) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios como tripés, bipés, etc), garantindo assim total compatibilidade do sistema. Isso inclui o Receptor e sua Placa de Processamento, esses itens devem ser do mesmo fabricante para garantir a total compatibilidade do sistema e evitar prejuízos técnicos ao órgão. Não serão aceitos equipamentos que, para atenderem as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar peças ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento. 2. O proponente deverá apresentar carta do fabricante dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos. 3. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 16 horas (2 dias), para até 5 participantes. 4. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante. 5. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento. 6. O receptor deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento. 7. Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante, este deverá possuir ao menos 2 Engenheiros cartógrafos ou agrimensores, sejam eles sócios, diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais				

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	qualificados e, deverá também ser apresentado atestado de capacidade técnica, de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo.				

A NOVA DATA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

O Recebimento dos envelopes passa a ser: Até às 08:45 horas do dia 19 de fevereiro de 2019.

Abertura da sessão pública: Dia 19 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC, localizada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital acima citado.

Xanxerê-SC, 04 de janeiro de 2019.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal